

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

Altera temporariamente o local de funcionamento do Plenário da Constituinte e dá outras providências.

A Assembléia Estadual Constituinte, no uso de suas atribuições Constitucionais e nos termos da deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

Art. 1º. No dia 05 de outubro de 1989, a Assembléia Estadual Constituinte, reunir-se-á, em sessão solene, às 17:00 horas, na Quadra de Esportes Costa Júnior do Colégio Tocantins, desta Capital, para promulgação da Constituição Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 1989.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente